PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03866/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/11/1989
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Revoga o inciso I do artigo 170 , da Lei nº. 2.421, de 30 de dezembro de 1976 e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o inciso I, do artigo 170, da Lei Municipal nº. 2.421, de 30 de dezembro de 1976.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal 03 de Novembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 04 de Novembro de 1989.